

DRAP Alentejo - Direcção Regional de Agricultura e
Pescas do Alentejo
Quinta da Malagueira , Apartado 83
Évora
7000-553 - ÉVORA
Portugal

S/ referência	Data	N/ referência	Data
---------------	------	---------------	------

S054889-201909-DLUA

Assunto: Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio – Licenciamento Único de Ambiente
PL20190429000626
Euroeste - Caneira
Pedido de elementos adicionais

No âmbito do processo de Licenciamento Único de Ambiente da exploração suinícola Herdade da Caneira em nome de Euroeste, S.A, PL20190429000626, submetido via módulo LUA, solicita-se a essa Direcção Regional, na qualidade de Entidade Coordenadora (EC), o seguinte:

- A. Confirmação sobre o efetivo total a ser licenciado, designadamente 22800 porcos de produção (com mais de 30 kg) e 3200 porcas;
- B. Confirmação dos elementos apresentados em sede de licenciamento quanto à estrutura produtiva, designadamente a exploração pecuária dispõe de 18 pavilhões construídos, edificações essas devidamente licenciadas na CM de Montemor-O-Novo, com exceção de um edifício.
- C. Considerando que o operador da instalação em apreço é um gestor de efluentes pecuários, na aceção dada na alínea m) da Portaria n.º 631/2009, de 11 de junho, e deste modo tem de submeter à aprovação dessa Direcção Regional o respetivo PGEP, e tendo o mesmo apresentado no processo LUA, o PGEP (para o projeto atualmente a licenciar e datado de junho de 2019), deverá a DRAP remeter a esta Agência:

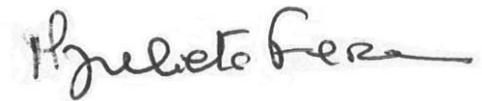
Confirmação de que o sistema de retenção é composto por 1 tanque de receção, com 2700 m³, uma nitreira com 2080 m³ e seis lagoas com volumes de 1280 m³ (as duas primeiras) e 27634 m³ (as últimas quatro).

A decisão/parecer relativamente ao PGEP submetido pelo operador junto da DRAP, para efeitos de ser anexado à Licença Ambiental a emitir, bem como, A cópia do PGEP (versão final e integral) do qual resultou a decisão/parecer suprarreferida.

Adicionalmente, junta-se em anexo ao presente documento os elementos adicionais solicitados ao requerente.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora do Departamento de Gestão
e Licenciamento Ambiental da APA, I. P.,



Maria Julieta Ferreira
(No uso das competências delegadas
pelo Despacho n.º 4/PRES/2017, de 20 de junho 2017)

JP